



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 35**

MENSAGEM

Guarda-me, ó Deus, porque em ti confio. A minha alma disse ao Senhor: Tu és o meu Senhor, não tenho outro bem além de ti. Digo aos santos que estão na terra e aos ilustres em quem está todo meu prazer. As dores se multiplicarão àqueles que fazem oferendas a outro deus; eu não oferecerei as suas libações de sangue, nem tomarei o seu nome nos meus lábios. O Senhor é a porção da minha herança e o meu cálice, tu sustentas a minha sorte. "Salmos 16: 1,2,3,4,5".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 11493 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - PORTARIA DE Nº 006 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art.21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o edital nº 001/2019/DEI, do Processo Seletivo Interno para Instrução de Nivelamento e Conhecimento – INC/2019 da Força Nacional de Segurança Pública – FNSP.

RESOLVE:

Art. 1º . Designar, para compor a Comissão do Teste de Aptidão Física (TAF) para a seleção de militares para Instrução de Nivelamento de Conhecimento 2019 (INC) da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), os militares TCEL QOBM Eduardo Celso da Silva Farias – Presidente, MAJ QOBM João Batista Pinheiro – Membro e CAP QOBM Marcelo Santos Ribeiro – Secretário.

Parágrafo único. Os testes serão realizados nos dias 20 de fevereiro de 2019 às 8h30 (1ª parte) e 21 de fevereiro de 2019 às 8h00 (2ª parte), todos no Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), endereço: Rodovia BR 316, Km 13 - Bairro Centro, Marituba – PA.

Art. 2º - De acordo com o item 4.3 do Edital 001/2019-DEI, será utilizada, para fins de execução e de aferição dos exercícios a serem realizados no TAF, os índices estabelecidos no edital 001/2019 da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e seus anexos.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 11796/2019 - DEI; Protocolo nº 138288/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 11796 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SEM ALTERAÇÃO

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

O CB BM JOSÉ CARLOS DE SOUZA MARINHO , MF:54185013/1, pertencente ao efetivo do 5º GBM- Marabá, foi inspecionado no Hospital da Polícia Militar (USA VII/CMS/PMPA), pelo médico perito isolado TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO CRM-PA: 10026, que concedeu ao referido militar 10 (dez) dias de LTSP (Licença para Tratamento de Saúde Própria), a contar de 25/12/18.

Fonte: Nota nº 11674/2019 - DS e Protocolo nº 135314/2019 - DS.

(Fonte: Nota nº 11674 - QCG-DS)

2 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

O CB BM JOSÉ CARLOS DE SOUZA MARINHO , MF:54185013/1, pertencente ao efetivo do 5º GBM- Marabá, foi inspecionado no Hospital da Polícia Militar (USA VII/CMS/PMPA), pelo médico perito isolado TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO CRM-PA: 10026, que concedeu ao referido militar 180 (cento e oitenta) dias de DSO (Dispensa do Serviço Operacional) podendo cumprir expediente no



quartel, a contar de 05/12/2018.

Fonte: Nota nº 11673/2019 - DS; Protocolo nº 135314/2019 - DS.

(Fonte: Nota nº 11673 - QCG-DS)

3 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

O CB BM JOSÉ CARLOS DE SOUZA MARINHO, MF:54185013/1, pertencente ao efetivo do 5º GBM- Marabá, foi inspecionado no Hospital da Polícia Militar (USA VII/CMS/PMPA), pelo médico perito isolado TEN QOSPM JOSÉ WALTER LIMA PRADO CRM-PA: 10026, que concedeu ao referido militar 30 (trinta) dias de LTSP (Licença para Tratamento de Saúde Própria), a contar de 25/12/2018.

Fonte: Nota nº 11670/2019 - DS; Protocolo nº 135314/2019 - DS.

(Fonte: Nota nº 11670 - QCG-DS)

4 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

O SD BM WANDERLY LOPES DE SOUSA, MF:57218529/1, pertencente ao efetivo do 4º GBM-Santarém, foi inspecionado no Hospital da Polícia Militar (USA VI/CPR I/PMPA), pelo médico perito isolado CAP QOSPM FÁBIO HENRIQUE WENCHENCK BOTELHO CRM-PA: 8385, que concedeu ao referido militar 40 (quarenta) dias de Dispensa do serviço operacional podendo cumprir serviço interno diurno, a contar de 31/01/2019. Retorno em 11MAR2019.

Fonte: Nota nº 11649/2019 - DS; Protocolo nº 137410/2019 - DS

(Fonte: Nota nº 11649 - QCG-DS)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº021/2018- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Concedo ao 2º TEN QOABM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS MF: 5135966/2, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da portaria nº 021/2018 – SIND. - Subcmdº Geral, de 16 de agosto de 2018, de acordo com os termos do art. 098 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 08/2019; Protocolo:135551; Ofício nº 05/2019 – SIND., de 23/01/2019.

(Fonte: Nota nº 11786 - QCG-SUBCMD)

2 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Tcel QOBM Valtencir da Silva Pinheiro - Comandante do 9º GBM/Altamira, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 1º, da Lei Estadual 6.833/2006, resolve:

ELOGIAR:

O militar: SD BM MARCELO MAGALHÃES REIS, em virtude do reconhecimento do empenho, dedicação e atitudes do em zelar, com afinco e proatividade pelas viaturas sob sua responsabilidade de Motomec. Que sua conduta seja cada vez maior e melhor em prol da sua consecução do bom andamento e funcionamento dos equipamentos e viaturas do 9º GBM. Que Sirva de exemplo e estímulos para nossos militares. "INDIVIDUAL".

Fonte: Nota nº 11624/2019 - 9º GBM

(Fonte: Nota nº 11624 - 9º GBM)

3 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, Comandante do 9ºGBM/Altamira, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo I da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, por proposição do MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, subcomandante do 9º GBM, resolve:

ELOGIAR:

O militar: CB BM EDILSON PONTES DA SILVA JÚNIOR, por ter doado sangue voluntariamente à pessoa necessitada, no dia 20SET2019, no banco de sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrece a Corporação. "INDIVIDUAL".

Fonte: Nota nº 11626/2019 - 9º GBM

(Fonte: Nota nº 11626 - 9º GBM)

4 - SOBRESTAMENTO DE SIND- PORTARIA Nº 020/2019-SUBCMDº GERAL ,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO: Ofício nº 02/2019 – SIND., de 29 de janeiro de 2019 (Prot.: 136387).

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), tendo tomado conhecimentos do ofício nº 02/2018 – SIND., de 29 de janeiro de 2019, referente ao sobrestamento da Sindicância instaurada por meio da portaria nº 035/2018 – SIND. - Subcmdº Geral, 14 de novembro de 2018, tendo como encarregado o 2º SGT BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ, MF: 5610257/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 05/02/2019 a 06/03/2019, a SINDICÂNCIA instaurada pela portaria nº 035/2018 – SIND. - Subcmdº Geral, 14 de novembro de 2018, para reabertura imediata no dia 07/03/2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 11785/2019 - Subcomando Geral; Protocolo nº 136387/2019 - Subcomando Geral

(Fonte: Nota nº 11785 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 26/2018-CMD DO 9º GBM, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste comando, por meio da Portaria nº 26/2018-CMD do 9º GBM, de 14 de dezembro de 2018, cujo presidente foi o 1º SGT BM JONAS MENDES DA SILVA, MF: 54223291, o qual teve o intuito de apurar as possíveis transgressões disciplinares cometidas pelo SD BM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO, MF: 57218260, pois o mesmo descumpriu determinação conforme o QIS no dia 07, de agosto de 2018, para comparecer ao Treinamento Físico Militar - TFM, fixada no quadro de avisos do 9º GBM, com antecedência, sendo que o referido militar não informou a impossibilidade de comparecer ao referido expediente, bem como não apresentou justificativas plausíveis para o não comparecimento, conforme resposta ao memorando nº 038/2018.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS de que em face dos fatos apurados, não há crime de natureza civil, ou militar ocorrendo, porém, transgressão da disciplina bombeiro militar, atribuída ao SD BM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO, MF: 57218260, pois do que foi apurado nos autos extrai-se que o referido militar faltou ao Treinamento Físico Militar - TFM, realizado no dia 07 de agosto de 2018 não informando a autoridade competente os motivos que ensejaram sua falta, demonstrando falta de interesse e compromisso com a instituição a que pertence.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 35, e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois de acordo com sua ficha disciplinar o militar encontra-se no comportamento "BOM". AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado não apresentou para que fossem anexados aos autos deste procedimento, como argumento de sua defesa, documentos comprobatórios que o levaram ao cometimento da transgressão, ou quaisquer testemunhas que corroborassem com suas alegações. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado não comunicou tempestivamente a quem de direito a impossibilidade de comparecer ao ato de serviço, desta feita evidencia um comportamento desleixado, além de demonstrar pouco caso com o serviço Bombeiro Militar. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois incorre em atos de indisciplina, que jamais devem prosperar na órbita desta Corporação Bombeiro Militar.

Para preservar a disciplina no CBMPA, com vistas ao princípio da proporcionalidade, PUNIR o SD BM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO MF: 57218260 com 03 (três) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta o art. 17, incisos X e XVII; art. 18, inciso VII, e art. 37, incisos XXIV, XXVIII, L e CXXXIV, todos da Lei Estadual nº 6.833/2006; com atenuantes no art. 35, inciso I, sem agravantes. Transgressão de natureza "LEVE", conforme art. 31, § 1º, da Lei Estadual nº 6.833/2006. Permanece no comportamento "BOM". O Subcomandante do 9º GBM deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e observar as orientações do parecer da COJ nº 022/2015, publicado em Boletim Geral nº 66, de 10 de abril de 2015, para execução da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006.

2) A B1 do 9ºGBM encaminhar a 2ª via do PADS e o extrato da publicação em BI da solução à assistência do Subcomando Geral do CBMPA para análises e providências;

3) A B2 do 9ºGBM arquivar a 1ª via dos autos na 2ª Seção do 9ºGBM;

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira-PA, 13 de fevereiro de 2019.

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO – TCEL QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 11801/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11801 - 9º GBM)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

